



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/8Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1452

Quinta - Feira, 30 Agosto de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 063 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criada no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal a seguinte vaga para cargo de provimento efetivo, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

I – 01 (uma) vaga para Professor de Língua Portuguesa;

**Parágrafo único** - As atribuições do cargo elencado neste artigo será aquela constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho do que vier a ser nomeado para a vaga de que trata o Art. 1º. é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

---

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 064 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criada no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal a seguinte vaga para cargo de provimento efetivo, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

I – 01 (uma) vaga para Professor de Matemática;

**Parágrafo único** - As atribuições do cargo elencado neste artigo será aquela constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho do que vier a ser nomeado para a vaga de que trata o Art. 1º. é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criada no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal a seguinte vaga para cargo de provimento efetivo, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

I – 01 (uma) vaga para o Cargo de Cadastrador;

**Parágrafo único** - As atribuições do cargo elencado neste artigo será aquela constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho do que vier a ser nomeado para a vaga de que trata o Art. 1º. é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 296 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 018/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 03985/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 30/08/2018.

MÔNICA CRISTINA FIGUEIREDO

Merendeira  
Referência II

Salário mensal: R\$ 884,82 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 297 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05787/2018,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA MEDEIROS SANTANA**, matrícula 2.980, do cargo efetivo de Professor “E” – Séries Iniciais, com validade a contar de 03/09/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**Atos da Administração**

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30/2018  
**(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)**

Conforme resultado do 9º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base no processo nº, **5562/2018, 5318/2018, 5625/2018 e 3108/2018, venho** solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicéridios e Exame de Urina (EAS).

CADASTRADOR

WESLEI QUINTAS RIBEIRO 04º classificado

PROFESSOR “B” (Português)

ANA PAULA MEDEIROS 07º classificada

PROFESSOR “B” (Matemática)

ROSANE TEIXEIRA MACHADO 20º classificada

PROFESSOR “B” (Geografia)  
GERSON BARBOSA FEITOSA

08º classificada

Em, 29 de agosto de 2018.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS  
Chefe da Divisão de RH  
MAT.: 1627

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2018

Conforme resultado do 9º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base no processo nº, **5673/2018**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicéridios e Exame de Urina (EAS).

PROFESSOR “E” (Séries Iniciais)  
VÂNIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS  
CELI DE SOUZA GALLO

71º classificada  
72º classificada

Em, 29 de agosto de 2018.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS  
Chefe da Divisão de RH  
MAT.: 1627

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
DUCENTÉSIMA

( N. 200 )

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale

do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima 200ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença dos demais membros, esclarece que como deliberado, visa a oitiva das testemunhas arroladas pela Comissão e Defesa do PAD do processo n. 02328/2018, tendo as testemunhas sido intimadas e na forma da lei, o Servidor JLV e seu Advogado, as 10:00 hs aguardou até às 11:40 minutos vez que ausentes injustificadamente as testemunhas de **S. B.**, do **A. C. da C.** e da **R. T. da R.**, bem como, a Defesa e/ou o Servidor JLV, os trabalhos não puderam assim ser iniciados, assim foram as ausências injustificadas comunicadas a Sra Secretária Municipal de Administração, fulcro no art. 191 da lei n. 47/2013, para o que couber, em respeito a hierarquia funcional e, assim, às 11:00 hs, suspendeu-se os trabalhos, que serão retomado às 12:30 hs, horário que outras testemunhas também foram intimadas, assim às 12:30 hs e as 13:05, ouviu-se da testemunhas arrolada pela Defesa, como presença do Advogado nomeado, que as 13:30 há o Advogado de Defesas se retirou e as 14:10 hs o Relator insistiu na oitiva da testemunhas faltantes, sendo deliberado que serão ouvida no dia 11 de Setembro de 2018, às 10:00 hs, FICANDO DESDE JÁ O SERVIDOR JLV E DEFESA TÉCNICA INTIMADOS, expedindo-se as devidas intimação para serem entregues na forma da lei, assim, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 14:15 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 3093

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 4745/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Empresa **VISÃO I SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** objetivo a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM PARA DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO E HOSPEDAGEM DO NOVO WEBSITE DA PREFEITURA.** **VALOR:** CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1 A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto contratual o valor total de R\$ **R\$ 17.558,00** (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), sendo os valores individualizados a saber:

A – **IMPLANTAÇÃO** (Pagamento único), valor para pagamento em parcela única **R\$ 4.150,00** (quatro mil, cento e cinquenta reais). Engloba 01 (uma) Instalação, configuração básica e assistência inicial, treinamento por 16 (dezesesseis) VIDEOAULAS.

B – **MIGRAÇÃO** (Pagamento único), valor para pagamento em parcela única **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). Engloba – 01 (uma) Áreas a serem migradas: Notícias. Diário Oficial, Legislação, Licitação, Prestação de Contas.

C – **LICENCIAMENTO** (Mensalidade), valor para pagamento mensal **R\$ 909,00** (novecentos e nove reais), num total de 12 (doze) meses. Engloba 01 (uma) Manutenção, melhorias evolutivas, suporte e monitoramento, 01 (uma) hospedagem e 50 (cinquenta) contas de e-mails com serviço básico.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, iniciando-se em 23 de agosto de 2018 e findando-se em 23 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, nos termos do Inciso IV, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, tendo seu valor reajustado pelo INPC (IBGE). ; **DOTAÇÃO:** A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018: Gabinete do Prefeito – Comunicação Social – Publicação Oficial e Promoção do Município - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00001 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2018

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de agosto de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3094

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 5099/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios, para abastecimento do Setor de nutrição e dietética do Hospital Maternidade Santa Therezinha, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 71/2017, do pregão nº 043/2017, Processo nº 2178/2017 ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 22 de agosto de 2018 e findando-se em 12 de fevereiro de 2019. **VALOR:** Pagará o valor total de em R\$ 2.308,59 (dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos). Dotações Orçamentárias conta da Reserva Orçamentária de nº 368/2018 - Unidade: 30.04 - Fundo Municipal de Saúde - Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Projeto/Atividade nº 2.086 - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha -Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de agosto de 2018.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	<b>Banana prata</b> – extra – 1ª qualidade. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Acondicionada em pencas íntegra.	KG	CEASA	200	2,35	470,00
25	<b>Laranja pêra</b> – 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	CEASA	160	1,80	288,00
28	<b>Maça vermelha nacional</b> – não ácida – 1ª qualidade. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	CEASA	160	3,60	576,00
33	<b>Melancia</b> – 1ª qualidade. Com peso variando entre 5 Kg e 7 Kg. Fresca, ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades,	KG	CEASA	30	1,25	37,50
	parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					

38	<b>Pimentão verde</b> – 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	CEASA	100	3,57	357,00
42	<b>Vagem manteiga</b> – 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	KG	CEASA	200	2,90	580,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS\$2.308,50</b>

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de agosto de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contrato

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**Ref.** Aquisição de vales-transportes, a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social, no valor R\$ **3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

A Diretora Geral de Administração da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 069/2018, datado de 09 de maio de 2018, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 003220/2018 que seja autorizado a aquisição de **vales-transportes junto a empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 32.404.063/0001-08, **para serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 003220/2018

Tendo em vista a solicitação da Diretora Geral de Administração da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 003220/2018, em especial a cota de 12 de junho de 2018 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no *caput* do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **vales-transportes, junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A** a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal